

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para camionetes pertencentes ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com coberturas específicas para Responsabilidade Civil, Acidentes Pessoais por Passageiro, Danos ao Veículo (Casco), Assistência 24h e Equipamentos embarcados.

2. JUSTIFICATIVA

As duas camionetes objeto desta contratação são utilizadas no apoio operacional às ações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), sendo destinadas ao transporte de servidores e equipes técnicas que atuam junto aos municípios do Rio Grande do Sul. Esses deslocamentos ocorrem de forma frequente e contínua, viabilizando a execução de atividades de suporte, orientação, capacitação, acompanhamento e monitoramento das ações relacionadas ao cadastramento e à atualização cadastral de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A utilização das camionetes é essencial para garantir a presença do Estado nos territórios, especialmente em municípios mais distantes ou com limitações de estrutura, assegurando a adequada implementação da política pública e o fortalecimento da gestão descentralizada do CADÚNICO. Os veículos realizam deslocamentos intermunicipais regulares, permanecendo à disposição das equipes durante os períodos de atuação local, o que aumenta sua exposição a riscos decorrentes do tráfego rodoviário e das diferentes condições de uso.

Além de seu valor próprio, as camionetes transportam equipamentos e materiais de trabalho, como notebooks, documentos, materiais administrativos e outros bens patrimoniais necessários à execução das atividades, o que amplia o valor agregado envolvido e a necessidade de proteção do patrimônio público. Diante desse contexto, a contratação de seguro veicular completo mostra-se imprescindível para mitigar riscos, evitar prejuízos financeiros e assegurar a continuidade das ações desenvolvidas.

A cobertura securitária deve contemplar, no mínimo, colisão, roubo, furto, incêndio, danos materiais e corporais causados a terceiros, bem como assistência 24 horas, compatível com o uso intensivo e itinerante dos veículos. Embora a guarda das camionetes, em determinados períodos, seja compartilhada com os municípios atendidos, os riscos inerentes à circulação frequente e à utilização em diferentes localidades exigem proteção especializada.

A inexistência de seguro adequado pode acarretar impactos negativos à Administração Pública, seja pela interrupção das atividades, seja pela necessidade de dispêndio imediato

de recursos para reparação de danos, além de eventual responsabilização administrativa da gestão. Assim, a contratação de seguro veicular completo para as duas camionetes utilizadas no apoio às ações do CADÚNICO constitui medida necessária, prudente e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As coberturas mínimas exigidas para cada uma das **duas camionetes** são:

Franquia:	Normal	Máxima de R\$ 23.000,00
Cobertura	Valor Sugerido (mínimo)	Observações
Danos Materiais	R\$ 200.000,00	Danos materiais a terceiros
Danos Corporais	R\$ 300.000,00	Danos corporais a terceiros
Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) - Morte Acidental	R\$ 90.000,00	APP Morte Acidental
Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) - Invalidez permanente	R\$ 90.000,00	APP Invalidez permanente
Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) - Despesas Médicas e Hospitalares	R\$ 30.000,00	APP Despesas Médicas e Hospitalares
Seguro Casco (Danos ao Veículo)	100% Valor Médio de Referência (FIPE ou Molicar)	
Assistência 24h	Incluído	Reboque, pane seca, troca de pneus, etc.

Obs: as especificações técnicas (placa, chassi etc.) estão contidas nas apólices anexadas abaixo.

4. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento da apólice vigente (anexa), podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Emitir apólice com as coberturas descritas;
- Garantir atendimento 24h em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul;
- Cumprir os prazos legais para pagamento de indenizações;
- Disponibilizar canais de atendimento para sinistros e dúvidas.

6. BASE LEGAL

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0144691 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 449340 EMISSÃO 25/02/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 24/02/2025 às 24 horas do dia 24/02/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 24/02/2025 às 24 horas do dia 24/02/2026.

Nº DE ITENS 000002

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRET. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL RGS

CPF/CNPJ

CÓD.

TELEFONE/FAX

EMAIL

87.958.633/0001-95

01014475

(51) 32886-428

DAP@STDS.RS.GOV.BR

UF CIDADE

BAIRRO

RS PORTO ALEGRE

8 AND - CENTRO

CEP

ENDEREÇO

90110-150

AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501/206, 1501

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

2.800,00

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

0,00

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

0,00

IOF (R\$)

0,00

PRÊMIO TOTAL (R\$)

2.800,00

JUROS (%)

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

BOLETO

PARCELA

01

VENCIMENTO

27/03/2025

IOF (R\$)

0,00

VALOR (R\$)

2.800,00

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

SEGURA FACIL CONSULTORIA & SEGUROS LTDA

CÓD. SUSEP

202079990

CÓD. GENTE

0100745

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

15.552.892/0001-00

(81) 34284-905

LICITACOES@SEGURAFACIL.COM.BR

100%



**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0144691 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 449340 **EMIÇÃO** 25/02/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0144691 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 449340 **EMIÇÃO** 25/02/2025**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 25 de Fevereiro de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0144691 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 449340 **EMIÇÃO** 25/02/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	2.530,78
APP - MORTE ACIDENTAL	4,80
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10,56
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	2,00
RCF - DANOS MATERIAIS	58,22
RCF - DANOS CORPORAIS	19,28
GUINCHO	73,48
TROCA DE PNEU	0,14
CARGA DE BATERIA	0,30
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	63,16
HOTEL	1,42
PANE SECA	8,68
LANTERNAS	1,08
FAROIS	3,94
RETROVISORES	3,94
CHAVEIRO	0,16
PARA-BRISA DIANTEIRO	7,90
PARA-BRISA TRASEIRO	7,90
VIDROS LATERAIS	2,26

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0144691 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 449340 **EMIÇÃO** 25/02/2025**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 24/02/2025 às 24 horas do dia 24/02/2026.**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	JDI4F86	Não Informado	2024/2025	TITANO VOLCANO 2.2 16V 4X4 TB
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9VCF4HYVSA810730	001574-1	5	PICK-UPS PESADAS PESSOAS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	NACIONAIS
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.265,39	23.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	29,11	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	9,64	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	90.000,00	2,40	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	90.000,00	5,28	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	1,00	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	36,74	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,07	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,15	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	31,58	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	0,71	-	-	-
PANE SECA	Contratado	4,34	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	0,54	215,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,97	768,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,97	290,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,08	-	-	-

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0144691 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 449340 **EMIÇÃO** 25/02/2025**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	3,95	412,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	3,95	312,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	1,13	186,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0144691 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 449340 **EMIÇÃO** 25/02/2025**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 24/02/2025 às 24 horas do dia 24/02/2026.**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	JDI4F85	Não Informado	2024/2025	TITANO VOLCANO 2.2 16V 4X4 TB
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9VCF4HYVSA813531	001574-1	5	PICK-UPS PESADAS PESSOAS	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	NACIONAIS
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.265,39	23.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	29,11	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	9,64	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	90.000,00	2,40	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	90.000,00	5,28	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	1,00	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	36,74	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,07	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,15	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	31,58	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	0,71	-	-	-
PANE SECA	Contratado	4,34	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	0,54	215,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,97	768,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,97	290,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,08	-	-	-

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0144691 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 449340 **EMIÇÃO** 25/02/2025**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	3,95	412,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	3,95	312,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	1,13	186,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.